



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO Nº 68720/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos específicos de musicalização e oficinas culturais.

Conforme solicitação de esclarecimentos efetuada pela licitante OSIEL RIBEIRO DE SOUZA - ME, segue respostas da Unidade Requisitante:

1) Página 15 – “Item 14.1 (a)”: A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão-de-obra e fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo e garantindo esta utilização.

1.1) Quando é mencionado que a empresa é responsável por todos os materiais necessários para execução do serviço, esta responsabilidade refere-se exclusivamente a “guarda”?

R: Quanto ao fornecimento de materiais paralelo aos instrumentos já existentes na divisão de cultura, a empresa vencedora do certame deverá fornecer materiais de escritório, tais como folhas de sulfite, folha ponto, canetas, lápis, pastas, tesoura, cola e todos pertinentes ao escritório. A empresa responsabiliza-se pelo zelo de todos os instrumentos musicais, figurinos, computadores, impressoras, som, microfones, e materiais permanentes da cultura.

1.2) Quais seriam esses materiais? Podemos considerar os instrumentos musicais que são de propriedade da Prefeitura Municipal, Figurinos para Oficina de Artes Cênicas, dentre outras? Poderiam discriminar quais seriam estes materiais?

R: Referente a esse questionamento, já foi discriminado na resposta 1.1, acima.

2) Página 33 – Termo de referência da Execução dos Serviços “Item 2.1 ”: Além das oficinas a empresa terá que disponibilizar os profissionais para apresentações de espetáculos, viagens para encontros de bandas e competições.

2.1) Considerando que no Termo de Referência é mencionado que ALÉM DAS OFICINAS a empresa terá que disponibilizar os profissionais para diversos eventos no município ou fora, qual seria o quantitativo de horas necessário para cada instrutor/funcionário para essa Finalidade?

R: Além das oficinas dentro da divisão de cultura, os mesmos profissionais deverão participar de eventos dentro e fora do município, com base na "**compensação de horas**". (é um recurso que a empresa pode utilizar quando necessitar que o funcionário fique por mais tempo, mas não pode pagar por **horas** extras. Assim, a CLT permite que seja substituído o pagamento de **horas** extras pela **compensação de horas**).

2.2) Como trata-se de uma tarefa que excede a Carga Horária exigida na Planilha de Horas da função, como será a remuneração destas horas excedentes aos trabalhos/oficinas desenvolvida pelos instrutores?

R: Não haverá remuneração de horas extras, pois como respondido no item 2.1, será permitido compensação de horas, que será estabelecido entre a empresa diretamente com o funcionário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



2.3) Em relação as despesas com viagens (refeições/hospedagem) dos instrutores, estes poderão utilizar-se do mesmo sistema de hospedagem/alojamento/transporte para os alunos?

R: Em relação às despesas com viagens/ hospedagem e alimentação é de inteira responsabilidade da empresa vencedora, exceto a um apoio com kit lanche, que poderá ser fornecido pela prefeitura.

2.4) A contratante poderá compensar as horas trabalhadas pelos instrutores em eventos extras a fim de que não gere custos/encargos adicionais para a contratada? Sendo hipótese de “compensação autorizada”, como isto ocorreria na prática? Haveria um cronograma de compensação em função da ausência dos instrutores que estão em regime de compensação?

R: Tendo em vista que a empresa vai trabalhar com sistema de compensação de horas, o cronograma será elaborado pela própria empresa. Porém esse cronograma e compensação das horas deverá obrigatoriamente ser aprovado pela gestão, pois caso haja alguma atividade importante no dia da compensação, essa data deverá ser substituída por outro dia.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do contrato permanecem inalteradas.

Cajati, 02 de agosto de 2021.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito Municipal